



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.621/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado mediante decreto, nos termos da Lei Federal 4.320/64, dos dispostos na Lei Complementar nº 101/2000, proceder a abertura de um crédito especial conforme abaixo discriminado:

02.03.01	SEC. MUNIC. SAUDE – FUND M. DE SAUDE
10	SAUDE
302	ASSIST. AMBUL E HOSPITALAR
1003	ATENÇÃO A SAUD DA COMUNIDADE
2076	MAN. ATEND AMBULATORIAL
3.3.90.41.00	CÔNTRIBUIÇÕES
F/REC	1.02.00 – REC. PROPRIOS 15 %
	VALOR R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas que trata o artigo anterior, será anulada a dotação orçamentária para o cumprimento legal:

01020601	SEC. MUNIC .TRANS E O PUBLICA
26	TRANSPORTE
782	TRSNP RODOVIARIOS
2606	ESTRADAS VICINAIS
1028	AQUIS DE VEIC E EQUIPAMENTOS
F/R	1.00.00 REC. ORDINARIOS R\$ 5.000,00
	SOMA R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 20 de dezembro de 2013.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas